

PARECER JURÍDICO

Encaminhamento: Setor de Licitações e Contratos.
Interessado: NEON 7 PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO LTDA.
EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. POSSIBILIDADE.

RELATÓRIO

Os presentes autos foram submetidos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta, mediante processo de dispensa, de empresa especializada para a prestação de serviços de “*apresentação de personagem Robô LED, durante a EXPOFEMI 2022*”. O valor total da dispensa dá-se no importe de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

É o breve relatório.

PARECER

A Lei 8.666/93 estabelece como regra geral para contratações a adoção do processo licitatório. A dispensa (Art. 24 da Lei n. 8.666/93), entretanto, é uma das hipóteses excepcionais previstas pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que haja conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público.

Conforme disciplina a Lei nº 8.666/93, o processo licitatório é dispensável quando a contratação se der para a realização de serviços e compras comuns de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, inciso II do artigo 23. É a redação do supramencionado artigo, senão, veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos em Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Grifei).

Percebe-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de compras e serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea “a”, inciso I, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal n. 9.412/2018), qual seja de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Compulsando o Termo de Referência, o valor total a ser pago pelo serviço (menor orçamento) é de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais), **valor este que se mostra compatível com o limite legal supramencionado.**

Deve-se esclarecer, ainda, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é vantajosa para a administração, bem como que fique demonstrado que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Foram anexadas ao presente processo **3 (três) propostas de preço** de empresas que prestam as atividades que se pretende contratar, sendo elas: **NEON 7 PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 18.716.318/0001-39), no valor de **R\$ 12.350,00** (doze mil, trezentos e cinquenta reais); **WILISEO LUIS CURTARELLI** (CNPJ: 27.387.255/0001-05), no valor de **R\$ 14.100,00** (quatorze mil e cem reais); e **DESBRAVA ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** (CNPJ: 35.453.801/0001-97), no valor de **R\$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais), a fim de demonstrar que **a empresa a ser contratada detém a proposta de menor valor e o preço ajustado é coerente com o praticado pelo mercado.**

A contratação é justificada no seguinte sentir:

Justificativa: A expo Femi 2022 é uma importante feira para toda a região oeste com um público passante de aproximadamente 150 mil pessoas, entre adultos e crianças. No ano de 2022 a feira contará com o Desenvolvimento de atividades, demonstração de serviços e palestras voltadas à inovação e tecnologia, por este